



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 2.828

Referenda o disposto na Provisão CEPE nº 026/2005, que autorizou a conversão de vaga remanescente de Barão de Cocais para a demanda social.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 249ª reunião ordinária, realizada em 12 de dezembro de 2005, no uso de suas atribuições legais,

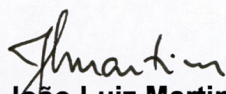
Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 2.766, que regulamenta o processo isolado de seleção para candidatos ao curso de Licenciatura em Pedagogia para a Educação Infantil;

considerando a solicitação da Prefeitura Municipal de Barão de Cocais, pelo Ofício nº 189/2005, de 17 de novembro deste ano,

RESOLVE:

Referendar o disposto na Provisão CEPE nº 026/2005, de 28 de novembro, que autorizou, em virtude do não preenchimento das vagas destinadas aos profissionais do Ensino da Prefeitura de Barão de Cocais, a conversão de uma vaga para o elenco de vagas da demanda social.

Ouro Preto, em 12 de dezembro de 2005.


Prof. João Luiz Martins
Presidente

